



# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

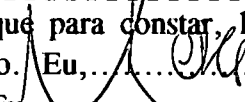
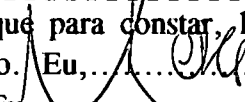
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
 CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL

10921  
 W

**= AUTO DE ARRECAÇÃO COMPLEMENTAR DE BENS =**

Aos 26 de março de 2001, às 13:00 horas, no Cartório do 5º Ofício Cível da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sito no pavimento térreo do Edifício do Forum local, onde presente se encontrava o Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTÔNIO CARLOS TÁFARI**, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível desta Comarca, comigo escrevente, ao final nomeado e assinado, presentes também o Dr. **CARLOS GILBERTO MENEZELLO ROMANI** - DD. Curador Fiscal e o Dr. **GILBERTO BARRETA**, procurador da Síndica; sendo pelo MM. Juiz de Direito determinado a arrecadação complementar dos bens da Falida, nos autos de Pedido de Falência, feito nº 2904/87, requerida por **COMÉRCIO DE AREIA BARRA GRANDE LTDA.** contra **CONSTRUTORA DLM LTDA.**, constante dos depósitos judiciais abaixo discriminados, com os acréscimos legais:

Depósito em nome de	Conta	Guia Dep.	Valor (moeda da época)	fls.
JUIZO DE DIREITO DA 5º V. CÍVEL	25 012.878-1	507014	CZ\$ 62.791,00	39,
MASSA FALIDA DE DLM LTDA.	25 012.878-1	232311-2	Cr\$ 29.208,81	728
FRANCISCO GASPARO	26 029.968-1	612780-3	R\$ 406,52	1731
ALFREDO MARIANI NETO	26 029.967-3	612779-2	R\$ 158,97	1732
WAGNER A. WINCKLER	26 029.966-5	612781-4	R\$ 332,36	1733

NADA MAIS. Do que para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,  ( Maria Isabel Afonso), Escrevente, digitei, conferi e subscrevi. Eu,  (Isaac Ferreira da Silva Júnior), Escrivão-Diretor, conferi e subscrevi.

**ANTÔNIO CARLOS TÁFARI**  
 Juiz de Direito

  
**CARLOS GILBERTO MENEZELLO ROMANI**  
 Curador Fiscal

  
**GILBERTO BARRETA**  
 Proc. da Síndica